

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação dos executados **ESPAÇO MAIS MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA ME (CNPJ/MF nº 04.609.843/0001-40)**, **DJAIR SIQUEIRA GUTIERRES (CPF/MF nº 134.887.748-05)**, **ROSEMAR MENDES GUTIERRES (CPF/MF nº 030.639.398-03)**, do exequente **BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 53.773.404/0001-84)**, do Credor Fiduciário **BRADESCO CONSÓRCIOS LTDA (CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22)** dos interessados **ELIETE AGUERA TRANJAN (OAB nº 176.064)**, **MARCELO DOMINGUES RODRIGUES (OAB nº 92.566)**, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS (CNPJ/MF nº 58.200.015/0001-83)**.

O MM. Juiz de Direito Rafael Bragagnolo Takejima, da 3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Execução ajuizada por **BRASTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF nº 53.773.404/0001-84)** contra **ESPAÇO MAIS MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA ME (CNPJ/MF nº 04.609.843/0001-40)**, **DJAIR SIQUEIRA GUTIERRES (CPF/MF nº 134.887.748-05)**, **ROSEMAR MENDES GUTIERRES (CPF/MF nº 030.639.398-03)**, processo nº **0022754-48.2009.8.26.0477**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 06 de maio de 2019 às 13h30min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 09 de maio de 2019 às 13h30min e se encerrará em 07 de junho de 2019 às 13h30min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, atualizado até a presente data pela Tabela Prática do TJSP.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva ("Leiloeiro"), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. ("Gestora LUT"), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

BEM – Os direitos que os executados possuem sobre o apartamento nº51, situado no 5º andar ou 6º pavimento do bloco “A”, do CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ENCANTADO ROBERTA VIRTUOSO, com entrada pela Avenida Bernardino de Campos, nº 242, confrontando de um lado com uma área livre, de outro lado, com o hall social, coletor de lixo, poço do elevador, hall de serviço e escadarias e na frente, com uma área livre fronteira a Avenida Bernardino de Campos, contendo uma área útil de 113,95m², uma área comum de 49,35m², num total de 163,30m², pertencendo-lhe uma fração ideal de 1,55% no terreno e na mesma proporção das coisas de uso comum do condomínio, cabendo-lhe o direito de usar uma vaga ou espaço nas garagens coletivas do aludido conjunto residencial. Matrícula nº 16.705 no 3º CRI de Santos. **Contribuinte:** 55.002.022.009. **Matrícula Atualizada:** Consta na **Av.10** que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob nº 55.002.022.009. De acordo com **R.14** o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente à Bradesco Consórcios LTDA. Consta na **Av.20** que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por força de decisão emanada da 7ª Vara do Trabalho de Santos, nos autos da Execução Trabalhista movida por Fabio Teles de Souza, processo 01068004920075020447- 01068200744702006. Consta na **Av.21** a penhora exequenda. Consta na **Av.22** que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por força de decisão emanada da 2ª Vara do Trabalho de Santos, nos autos da Execução Trabalhista movida por Betânia Teixeira da Silva, processo 01387006520075020442. **Débitos de IPTU em Aberto:** não localizado. **Débitos Inscritos em Dívida Ativa:** 5.486,47

(cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis mil e quarenta e sete centavos) em março de 2019. **Débitos de Condomínio:** não localizado. **Valor da Avaliação:** R\$ 423.298,16 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), atualizados até março de 2019, pela Tabela Prática do TJSP.

Débitos da ação: R\$ 511.724,00 (quinhentos e onze mil e setecentos e vinte e quatro reais) em novembro de 2009, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____

escrevã (o) subscrevi.

Rafael Bragagnolo Takejima

Juiz de Direito